

RESOLVE:

I - CONCEDER Suprimento de Fundos ao funcionário SERGIO CARLOS FARIAS DE OLIVEIRA, ocupante do cargo em Comissão de Gerente, matrícula nº 3181855/1, no valor total de R\$ 800,00 (oitocentos reais), obedecendo a seguinte classificação orçamentária:

Programa de Trabalho: 658236

Elemento de Despesas: 339036

Ação: n.º232.279

Fonte: 0101

II - Determinar o prazo para aplicação no período de 29/10/2019 a 02/11/2019, no município de Alenquer, e 10 (dez) dias para prestação de contas após o retorno.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

HILBERT HIL CARREIRA DO NASCIMENTO

Presidente

Protocolo: 489509

DIÁRIA**PORTARIA Nº447/2019, DE 24 DE OUTUBRO DE 2019**

O Presidente da Fundação Paraense de Radiodifusão – FUNTELPA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto Governamental de 18 de Janeiro de 2019 e de acordo com a Lei nº. 7.215 de 03 de novembro de 2008;

CONSIDERANDO os termos do Memorando N.º42/2019-DTEC/FUNTELPA, de 21/10/2019 de Solicitação de Diárias, contidos nos autos do Processo N.º2019/513.099, de 21/10/2019.

RESOLVE:

CONCEDER 4 e ½ (quatro e meia) diárias, ao funcionário SÉRGIO CARLOS FARIAS DE OLIVEIRA, ocupante do cargo TEC EST REPET. RETR. DE TV, Matrícula N.º3181855/1, no período de 29/10 02/11/2019, com objetivo de realizar manutenção nos equipamentos da RTV da Funtelpa no município de Alenquer.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

HILBERT HIL CARREIRA DO NASCIMENTO

Presidente

Protocolo: 489502

PORTARIA Nº448/2019, DE 24 DE OUTUBRO DE 2019.

O Presidente da Fundação Paraense de Radiodifusão – FUNTELPA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto Governamental de 18 de Janeiro de 2019 e de acordo com a Lei nº. 7.215 de 03 de novembro de 2008;

CONSIDERANDO os termos do Memorando N.º43/2019-DTEC/FUNTELPA, de 21/10/2019 de Solicitação de Diárias, contidos nos autos do Processo N.º2019/513.125, de 21/10/2019.

RESOLVE:

CONCEDER 4 e ½ (quatro e meia) diárias, ao funcionário VALDETE BARROS DAMASCENO, ocupante do cargo em comissão de Assistente I, Matrícula N.º54197248/4, com objetivo de realizar manutenção nos equipamentos da RTV da Funtelpa, no município de Alenquer, no período de 29/10 a 02/11/2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

HILBERT HIL CARREIRA DO NASCIMENTO

Presidente

Protocolo: 489498

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA**PORTARIA Nº 1522/2019 – G.S/SEDUC.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 138, parágrafo único, V, da Constituição do Estado do Pará; CONSIDERANDO a Resolução nº 18.784/16 do Tribunal de Contas do Estado do Pará em que aprova a Instrução Normativa que dispõe sobre a instauração, a organização e o encaminhamento ao Tribunal de Contas do Estado do Pará dos processos de Tomada de Contas Especial;

CONSIDERANDO que a Tomada de Contas Especial possui rito próprio e que conforme o disposto no art. 9º da Resolução nº18.784/16 do Tribunal de Contas do estado do Pará, deverá ser procedida por servidores públicos efetivos que não estejam envolvidos com os fatos a serem apurados e nem integrem o Controle Interno;

CONSIDERANDO a não comprovação de prestação de contas referente ao convênio nº 178/2018 cujo objeto viabiliza o transporte escolar dos alunos matriculados na rede pública estadual de ensino no município de Almeirim, representado pelo Prefeito Sr(a) Adriane Tavares Bentes, Cpf nº. 757.092.872-53 cujo valor global do presente convênio importa R\$-386.260,00 (Trezentos e Oitenta e Seis Mil, Duzentos e Vinte Seis Reais), - com vigência: 09/04/2018 a 30/04/2019.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão de Tomada de Contas Especial, da Secretaria de Estado de Educação- SEDUC, que será responsável pela evidenciação e quantificação do dano ao erário, quando houver, bem como identificação dos responsáveis, nas situações que exigirem Tomada de Contas Especial.

Art. 2º A comissão será composta pelas seguintes servidoras:

I - LENA MARCIA MACHADO GONÇALVES, Matrícula:184888/1, lotada na CTCE,

II- LIGIA ALMEIDA GONÇALVES, Matrícula:731293/1, lotada na CTCE, para realizar a Tomada de Contas Especial;

Art. 3º Estabelece o prazo de 60 (Sessenta) dias para realização dos trabalhos e emissão do respectivo Relatório.

Art. 4º Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Belém, 25 de Outubro de 2019.

Leila Carvalho Freire

Secretária de Estado de Educação/SEDUC-PA

Protocolo: 489222

PORTARIA Nº 1526/2019 – G.S/SEDUC.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 138, parágrafo único, V, da Constituição do Estado do Pará; CONSIDERANDO a Resolução nº 18.784/16 do Tribunal de Contas do Estado do Pará em que aprova a Instrução Normativa que dispõe sobre a instauração, a organização e o encaminhamento ao Tribunal de Contas do Estado do Pará dos processos de Tomada de Contas Especial;

CONSIDERANDO que a Tomada de Contas Especial possui rito próprio e que conforme o disposto no art. 9º da Resolução nº18.784/16 do Tribunal de Contas do estado do Pará, deverá ser procedida por servidores públicos efetivos que não estejam envolvidos com os fatos a serem apurados e nem integrem o Controle Interno;

CONSIDERANDO a não comprovação de prestação de contas referente ao convênio nº 082/2018 cujo objeto viabiliza o transporte escolar dos alunos matriculados na rede pública estadual de ensino no município de Salvaterra, representado pelo Prefeito Sr(a) Valentim Lucas de Oliveira, Cpf nº. 293.686.262-00 cujo valor global do presente convênio importa R\$.222.000,00(Duzentos e Vinte Dois Mil Reais),com vigência: 09/04/2018 a 30/04/2019.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão de Tomada de Contas Especial, da Secretaria de Estado de Educação- SEDUC, que será responsável pela evidenciação e quantificação do dano ao erário, quando houver, bem como identificação dos responsáveis, nas situações que exigirem Tomada de Contas Especial.

Art. 2º A comissão será composta pelas seguintes servidoras:

I - LENA MARCIA MACHADO GONÇALVES, Matrícula:184888/1, lotada na CTCE,

II- LIGIA ALMEIDA GONÇALVES, Matrícula:731293/1, lotada na CTCE, para realizar a Tomada de Contas Especial;

Art. 3º Estabelece o prazo de 60 (Sessenta) dias para realização dos trabalhos e emissão do respectivo Relatório.

Art. 4º Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Belém, 25 de Outubro de 2019.

Profª Leila Freire

Secretária de Estado de Educação/SEDUC-PA

Protocolo: 489197

PORTARIA Nº 1532/2019 – G.S/SEDUC.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 138, parágrafo único, V, da Constituição do Estado do Pará; CONSIDERANDO a Resolução nº 18.784/16 do Tribunal de Contas do Estado do Pará em que aprova a Instrução Normativa que dispõe sobre a instauração, a organização e o encaminhamento ao Tribunal de Contas do Estado do Pará dos processos de Tomada de Contas Especial;

CONSIDERANDO que a Tomada de Contas Especial possui rito próprio e que conforme o disposto no art. 9º da Resolução nº18.784/16 do Tribunal de Contas do estado do Pará, deverá ser procedida por servidores públicos efetivos que não estejam envolvidos com os fatos a serem apurados e nem integrem o Controle Interno;

CONSIDERANDO a não comprovação de prestação de contas referente ao convênio nº 064/2018 cujo objeto viabiliza o transporte escolar dos alunos matriculados na rede pública estadual de ensino no município de Portel, representado pelo Prefeito Sr(a) Manoel Oliveira dos Santos, Cpf nº. 101.062.433-49 cujo valor global do presente convênio importa R\$. 196.125.000,00(Cento e Noventa e Seis Mil, Cento e Vinte e Cinco Reais),com vigência: 09/04/2018 a 30/04/2019.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão de Tomada de Contas Especial, da Secretaria de Estado de Educação- SEDUC, que será responsável pela evidenciação e quantificação do dano ao erário, quando houver, bem como identificação dos responsáveis, nas situações que exigirem Tomada de Contas Especial.

Art. 2º A comissão será composta pelas seguintes servidoras:

I - LENA MARCIA MACHADO GONÇALVES, Matrícula:184888/1, lotada na CTCE,

II- LIGIA ALMEIDA GONÇALVES, Matrícula:731293/1, lotada na CTCE, para realizar a Tomada de Contas Especial;

Art. 3º Estabelece o prazo de 60 (Sessenta) dias para realização dos trabalhos e emissão do respectivo Relatório.

Art. 4º Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Belém, 25 de Outubro de 2019.

Leila Carvalho Freire

Secretária de Estado de Educação/SEDUC-PA

Protocolo: 489070